



PREFEITURA

# GUAPI

## BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 201 - 29 DE ABRIL DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Rosalvo Vasconcelos Domingos  
**2º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

### DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias  
Alessandra Lopes de Souza  
Fabricio Aragao da Silva  
Oswaldo Pereira  
Paulo César da Rocha

## EDITAIS



Memorando interno PMG/TM N° 087/2019

EDITAL N.º 039/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	C o n t a Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	26/04/19	27122-5	R\$ 15.613,57
BRASIL S/A ROYALTIES ANP	26/04/19	70421-0	R\$ 2.603.422,81
BRASIL S/A ROYALTIES FEP	26/04/19	70421-0	R\$ 28.359,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Em, 26 de Abril 2019.

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 1367658/12



Memorando PMG/TM N° 088/2019

EDITAL N.º 040/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	29/04/19	27122-5	R\$ 3.796,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Em, 29 de Abril 2019.

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 1367658/12

## DECRETO



PREFEITURA  
**GUAPI**

GABINETE  
DO PREFEITO

DECRETO Nº.º 1364 de 29 de Abril de 2019

Ementa: Abre crédito e suplementa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1097/18 – LOA de 28 de Dezembro de 2018;

Considerando o que dispõe o inciso e do art. 01º d a Lei Municipal nº 1101/19;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

### Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.16	24	1	60.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.05	133	1	10.000,00
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.13	136	1	400.000,00
02.07	10.302.0009.2.001	31.90.11	156	6	44.000,00
02.07	10.302.0009.2.001	31.90.13	157	6	3.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.16	187	1	15.000,00
02.10	08.244.0012.2.119	31.90.16	525	88	8.000,00
02.21	08.244.0039.2.129	31.90.13	524	42	7.000,00
02.10	08.244.0039.2.129	31.90.16	527	42	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>550.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

### Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.92	25	1	60.000,00
02.07	10.301.009.2.012	33.90.36	160	6	40.000,00
02.07	10.301.009.2.012	33.90.30	159	6	7.000,00
02.07	10.302.0020.1.014	44.90.51	169	1	200.000,00
02.07	10.302.0020.1.014	44.90.52	170	1	200.000,00
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.30	166	1	10.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.39	192	1	15.000,00
02.21	08.241.0012.2.119	33.90.30	329	88	8.000,00
02.21	08.234.0039.2.128	33.90.30	349	42	4.000,00
02.21	08.234.0039.2.128	33.90.36	350	42	5.000,00
02.21	08.234.0039.2.128	33.90.39	351	42	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>550.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de Abril de 2019.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- Conselho  
Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ

### RESOLUÇÃO CMAS N°04/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal N° 771 de 14 de junho de 2013 e,

**Considerando** a deliberação da Plenária realizada no dia 17 de abril de 2019-ata 05/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-Ano 2019;

**Art. 2º.** Aprovar o Parecer da Comissão Técnica de Visitas do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS a Instituição: Associação Pestalozzi de Guapimirim, realizada em 03 de abril de 2019.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de abril de 2019.



\_\_\_\_\_  
Presidente do CMAS

Flávia Gomes da Silva Carneiro



PREFEITURA  
**GUAPI**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

**2019**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)